

2019

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações
convencionais**

JULHO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de julho de 2019.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intetabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intetabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intetabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intetabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intetabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

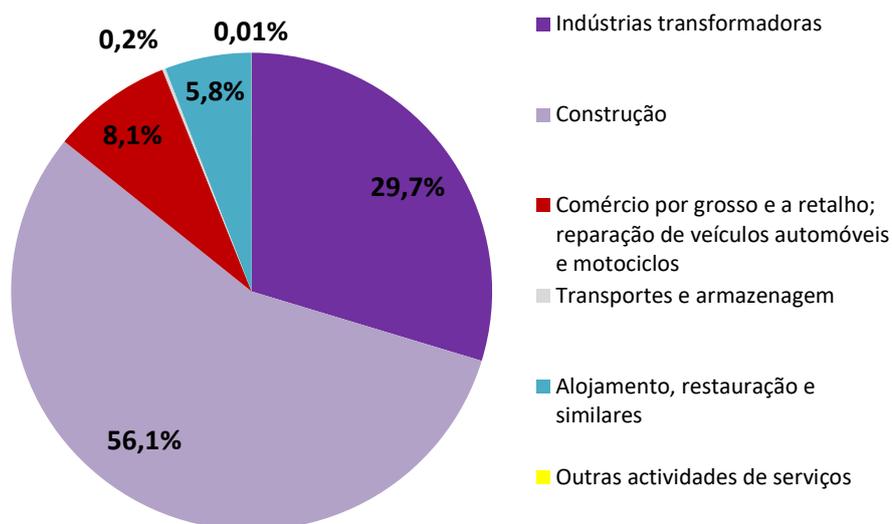
A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de julho foram publicados **47** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT) dos quais 32 negociais (18 Contratos Coletivos, 2 Acordos Coletivos, 10 Acordos de Empresa e 2 Acordos de Adesão) e 15 Portarias de Extensão. Foram potencialmente abrangidos **218.113** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

O número de **TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 175.820**. A convenção «CC AECOPS- Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços e FETESE e outros» tem o maior número de TCO abrangidos por alterações salariais (98.654 TCO; 56,1%). Se a esta adicionarmos os CC «CC ANIVEC e FESETE», «FENAME e SITESE», «AGEFE e FEPES...» e «APHORT e SITESE», a representatividade destas convenções é de 162.717 TCO (92,5%).

Gráfico 2 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais por setor de atividade económica



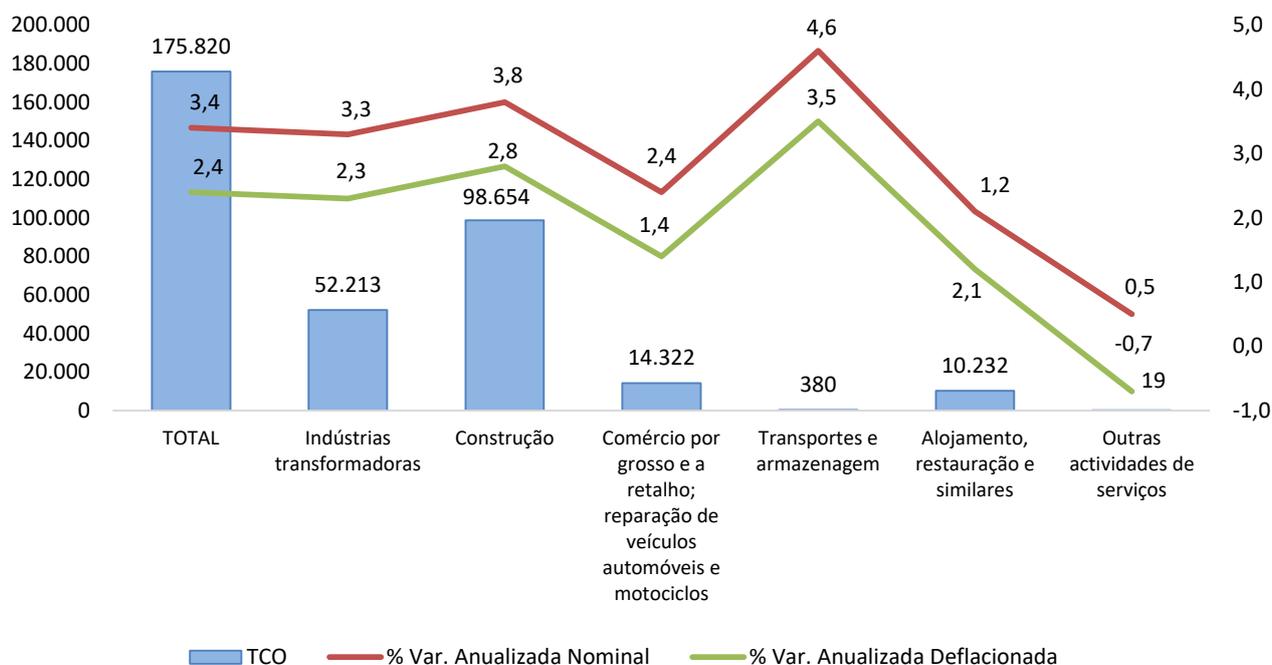
A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertence ao setor da «Construção» (98.654 TCO; 56,1%), «Indústrias transformadoras» (52.213 TCO; 29,7%) e do «Comércio» (14.322 TCO; 8,1%).

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 12 meses e a média da **variação anualizada** nominal é 3,4%. Os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas, este mês, variaram entre 0,5% e 8,9%.

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 3,4%. Estas convenções (com 166.798 TCO) abrangeram 76,5% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (218.113 TCO) publicada durante este mês e 94,9% dos trabalhadores que foram abrangidos por alterações salariais (175.820 TCO).

No mês de julho, o setor dos «Transportes e armazenagem» tem as variações médias anualizadas mais elevadas, seguindo-se o setor da «Construção».

Gráfico 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



O setor da «construção» regista o maior número de TCO potencialmente abrangidos, com variações anualizadas de 3,8% e 2,8%, respetivamente a nominal e a deflacionada, e representa 56,1% dos TCO das convenções coletivas com alterações salariais.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2019				2018			
	Julho		Ano		Julho		Ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) + (10)	47	218.113	226	640.220	28	232.156	311	994.072
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	32	218.113	179	640.220	22	138.499	234	900.382
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) + (3)	30	218.113	160	640.220	21	138.499	220	900.382
Contratos Coletivos (CC) (1)	18	216.764	83	589.812	8	123.424	96	810.129
1ª Convenção	2	41.970	8	55.515	3	9.430	7	24.773
Revisão	16	174.794	75	534.297	5	113.994	89	785.356
Parcial	15	160.957	51	391.106	2	103.681	50	544.563
Com texto consolidado	1	13.837	13	116.626	2	6.188	16	139.426
Global	0	0	11	26.565	1	4.125	23	101.367
Acordos Coletivos (AC) (2)	2	164	19	31.049	2	979	26	58.501
1ª Convenção	0	0	5	4.866	1	329	13	40.213
Revisão	2	164	14	26.183	1	650	13	18.288
Parcial	0	0	8	21.671	1	650	6	8.393
Com texto consolidado	2	164	4	964	0	0	1	150
Global	0	0	2	3.548	0	0	6	9.745
Acordos de Empresa (AE) (3)	10	1.185	58	19.359	11	14.096	98	31.752
1ª Convenção	2	104	17	3.539	2	620	21	3.063
Revisão	8	1.081	41	15.820	9	13.476	77	28.689
Parcial	3	393	23	9.060	5	343	43	9.463
Com texto consolidado	3	525	10	2.121	2	11.066	18	14.173
Global	2	163	8	4.639	2	2.067	16	5.053
Acordos de adesão (4)	2	-	19	-	1	-	14	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	1	33
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	1	33
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	0	0	3	0
Portarias (8)	15	0	47	0	6	93.657	76	93.657
Extensão	15	-	47	-	5	-	75	-
Condições de trabalho	0	0	0	0	1	93.657	1	93.657

Fonte: DGERT

Julho: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (2 CC e 2 AE); alterações não salariais (1 CC e 2 AE , sendo um destes com texto consolidado); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade empresarial (4 CC).

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	218.113									
AC LACTICOOP, UCRL; LACSER, Lda; LACTICOOP, SGPS, Lda e SINDCES/UGT	87	01/01/2018	01/01/2019	12	3	2	1	3	2	1
AC Normax, Idª e Vilabo, Idª e Fevicom	77	01/01/2018	01/01/2019	12	2,4	1,4	1	2,4	1,4	1
AE Associação Académica de Coimbra e CESP	19	01/01/2011	01/01/2019	96	3,8	-5,9	10,3	0,5	-0,7	1,2
AE Atlantic Ferries - tráfego local, fluvial e marítimo, SA e o SIMAMEVIP e outros	61	01/01/2017	01/01/2019	24	3,5	1,1	2,4	1,7	0,5	1,2
AE Easyjet Airline Company Ltd- Sucursal Portugal e SNPVAC	144	01/02/2016	01/02/2019	36	29	25,2	3	8,9	7,8	1
AE OPERSTIVA- Empresa de Trabalho Portuário de Setúbal, Lda e STPSET	8	c)	01/06/2019							
AE Portugália-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. E SIPLA	110	27/12/2018	27/12/2018	a)						
AE Risto Rail Portugal, Lda e FESAHT	96	c)	01/01/2019							
AE Saint-Gobain Sekurit Portugal - Vidro Automóvel, SA e FEVICOM	109	01/01/2018	01/01/2018	a)						
AE SIDUL Açucares, Unipessoal, Lda e a COFESINT e outra	222	01/01/2017	01/01/2019	24	4,1	1,7	2,4	2	0,8	1,2
AE United European Car Carriers Unipessoal, Lda e a FESMAR	175	01/01/2018	01/01/2019	12	2	1	1	2	1	1
AE Verallia Portugal, SA e FEVICOM	241	01/01/2018	13/07/2019	18	2,1	0	2,1	1,4	0	1,4
CC ACIBARCELOS- Associação Comercial, Industrial e Serviços de Barcelos e do Vale do Cávado e outra e SITSECCVACDBPVC	345	c)	01/01/2019							
CC ACIRO - Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste e SITESE	1119	01/01/2017	01/01/2019	24	6,1	3,6	2,4	3	1,8	1,2
CC ACIRO- Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste e CESP e outros	b)	01/01/2017	01/01/2019	24	6,1	3,6	2,4	3	1,8	1,2
CC AECOPS- Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços e FETESE, SETACCOP e outros	98654	01/01/2018	01/01/2019	12	3,8	2,8	1	3,8	2,8	1
CC AESIRF- Associação Nacional das Empresas de Segurança e ASSP	41625	c)	01/01/2019							
CC AEVP – Associação de Empresas de Vinho do Porto e SINTICABA	b)	01/07/2018	01/07/2018	a)						
CC AGEFE- Assoc. Empres.Sect.Eléctrico, Elect. Fotog. Elet...e a FEPCES, SITESE ...	9840	01/01/2018	01/01/2019	12	2,3	1,3	1	2,3	1,3	1

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC AHRESP- Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e FESAHT (alojamento)	350	01/01/2018	01/01/2019	12	4	3	1	4	3	1
CC AHRESP- Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e o SITESE	222	01/01/2018	01/06/2019	17	4,1	2,8	1,3	2,9	2	0,9
CC AOP- Associação Marítima Portuária (Sines) e Sinporsines	b)	01/01/2018	01/01/2019	12	2,6	1,6	1	2,6	1,6	1
CC APHORT - Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo e SITESE	9660	01/07/2018	01/07/2019	12	2	1,1	0,9	2	1,1	0,9
CC Associação Empresarial de Viana do Castelo e outras e CESP	3276	01/03/2018	01/03/2019	12	2,4	1,4	1	2,4	1,4	1
CC Associação Nacional da Indústrias de Vestuário, Confeção e Moda e Cofesint	6912	01/05/2018	01/01/2019	8	3,4	2,6	0,8	5,1	3,9	1,2
CC Associação Nacional das Indústrias do Vestuário, Confeção e Moda e Fesete	30726	01/05/2018	01/05/2019	12	3,4	2,4	1	3,4	2,4	1
CC Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes e Artigos de Pele e seus Sucedâneos- APICCAPS e COFESINT	82	01/04/2017	01/04/2019	24	7,8	5,5	2,2	3,8	2,7	1,1
CC FAPEL - Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e a FETESE	116	01/05/2018	01/05/2019	12	2,2	1,2	1	2,2	1,2	1
CC FAPEL Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e a COFESINT	b)	01/05/2018	01/05/2019	12						
CC FENAME - Federação Nacional do Metal e SITESE e outros	13837	01/04/2018	01/04/2019	12	2,4	1,4	1	2,4	1,4	1

Fonte: DGERT

Legenda:

- a) Alteração não salarial;
- b) TCO já considerados;
- c) 1ª Convenção;

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

CONTINENTE	ACTIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
				Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
				Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
	TOTAL	175820	12,0	3,4	2,4	1,0	3,4	2,4	1,0
	Indústrias transformadoras	52213	12	3,1	2,1	1,0	3,3	2,3	1,0
	Construção	98654	12	3,8	2,8	1,0	3,8	2,8	1,0
	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	14322	13	2,6	1,5	1,1	2,4	1,4	1,0
	Transportes e armazenagem	380	23	12,5	10,2	2,0	4,6	3,5	1,0
	Alojamento, restauração e similares	10232	12	2,1	1,2	0,9	2,1	1,2	0,9
	Outras actividades de serviços	19	96	3,8	-5,9	10,3	0,5	-0,7	1,2

Fonte: DGERT

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

CONTINENTE	ACTIVIDADES	TCO	Variação (%)		
			Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada	
	TOTAL	166798	3,4	2,4	1,0
	Indústrias transformadoras	44756	3,1	2,1	1,0
	Construção	98654	3,8	2,8	1,0
	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	13203	2,3	1,3	1,0
	Transportes e armazenagem	175	2,0	1,0	1,0
	Alojamento, restauração e similares	10010	2,1	1,2	0,9

Fonte: DGERT